

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1853 de 01/08/08

DECRETO Nº. 13.208/08
DE 23 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339035	Serviços de Consultoria	30.500,00

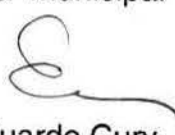
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-335043	Subvenções Sociais	10.000,00
85.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
85.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
85.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
85.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
85.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
85.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

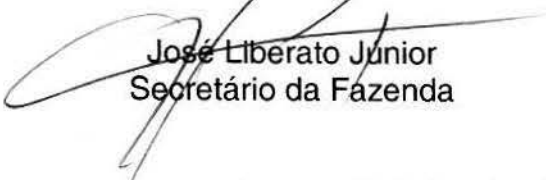
julho de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

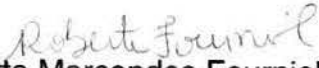


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos